

(Proc. 48.603)

LEI Nº. 7.052, DE 19 DE MAIO DE 2008

Altera a Lei 1.919/72, para prever em placas toponímicas inscrição sobre o homenageado.

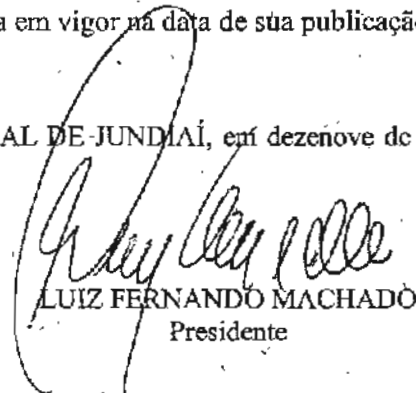
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de maio de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pelas Leis nº.s 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

“V – breve justificativa da denominação, contendo um histórico do homenageado.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa